



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 010/2007

De 18 de julho de 2007

Dispõe sobre subvenção à APAE.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 16 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara-A.P.A.E., um auxílio financeiro no valor de R\$ 30.0000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes da presente subvenção, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar, no montante de R\$ 30.000.00 (trinta mil reais), lançados na dotação orçamentária abaixo:

02.10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
182-082 44 00 11 2009 – 33 50 43 ..... R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - O crédito de que trata o artigo 2º será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

195-082 44 00 11 2036-339039 – Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas. R\$ 30.000,00

**Art. 4º** - Os recursos de que trata esta Lei serão destinados às despesas de custeio da entidade e terão, em contrapartida, o atendimento aos excepcionais do Município de Américo Brasiliense e serão liberados em parcelas, a partir de Julho de 2006, até o final do corrente exercício.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar de 1º de Julho de 2007.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 18 dias do mês de julho 2007 (dois mil e sete).

  
NEUSA MARIA B. DOTOLI  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

  
ELISABETE ABI JAUDI LOPES  
Diretor de Administração

Registrada às fls. 028 do livro competente nº 27 (vinte e sete)

